



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**L E I Nº 281/2002.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Aldir Schneider**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Escola Técnica Federal de Mato Grosso – ETFMT., para fins de implantação de cursos básicos, técnicos e tecnológicos em Sapezal, na forma da minuta do instrumento a ser assinado pelas partes, anexa a presente Lei.

**Art. 2º** - Quando da implantação dos cursos, deverá ser apresentada uma Proposta de Curso, para fins de realização de estudos quando a viabilidade de sua efetivação, devendo os mesmos serem autorizados pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de junho de 2002.

**ALDIR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal